

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
MINISTÉRIO DO TURISMO E TRANSPORTES**

Despachos Conjunto n.º 48/2026

Sumário: Atribuindo o Estatuto de Utilidade Turística de Remodelação ao projeto turístico "Cape Verde Sailing", da firma Cape Verde Sailing, Sociedade Unipessoal, Lda, localizado na Ilha do Sal.

Estatuto de Utilidade Turística de Remodelação

Tendo,

A Firma CAPE VERDE SAILING, SOCIEDADE UNIPessoal LDA, NIF 288069390, com sede na Cidade De Santa Maria, Nossa Senhora Das Dores, Santa Maria, Ilha do Sal, requerido o ESTATUTO DE UTILIDADE TURISTICA DE REMODELAÇÃO a favor do projeto denominado "CAPE VERDE SAILING", localizado na zona de Lombinha Preta, Cidade de Santa Maria, Ilha do Sal, conformemente ao exarado na Ata n.º 02 da Comissão de Avaliação de Utilidade Turística de 21 de abril de 2026, mais precisamente, por se tratar:

- De uma iniciativa nacional com mais de sete anos de experiência no setor e que já consolidou a sua posição no segmento do turismo náutico através da organização de atividades recreativas e experiências marítimas de elevada qualidade, destacando-se os passeios de vela, experiências de snorkeling e observação da vida marinha, valorizando os recursos naturais e o potencial turístico da ilha do Sal.
- De um projeto que a dispõe de uma frota composta por três embarcações e pretende fazer a expansão através da importação de uma nova embarcação e o reforço gradual da capacidade operacional da frota, com vista a responder ao aumento da procura turística e à diversificação dos serviços prestados.
- De um investimento orçado em cerca de 300.000 euros no âmbito da fase de ampliação e modernização das operações, permitindo a criação de 20 novos postos de trabalho, totalizando cerca de 25 empregos diretos, dos quais 20 destinados a trabalhadores nacionais e 5 a trabalhadores estrangeiros especializados, contribuindo para a dinamização da economia local, transferência de competências e fortalecimento do setor do turismo náutico em Cabo Verde.

A iniciativa encontra-se alinhada com as estratégias nacionais de desenvolvimento do turismo sustentável, promovendo a diversificação da oferta turística da Ilha do Sal, a valorização do turismo marítimo e a criação de experiências autênticas e diferenciadas, com impacto positivo na economia e na promoção internacional do destino Cabo Verde.

Assim sendo, uma vez cumpridos os requisitos técnicos e legais, DECIDIU-SE pela atribuição do

ESTATUTO DE UTILIDADE TURISTICA DE REMODELAÇÃO a favor do projeto turístico “CAPE VERDE SAILING” NIF-500049823, com base no disposto nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 7º, 10º e 15º e 24º do decreto-lei nº 22/2020, de 13 de março conjugado com os artigos 12º, 14º e 15º da Lei nº 26/VIII/2013 de 21 de janeiro, na redação dada pela Lei nº 86/IX/2020, de 28 de abril e pela Lei n.º 45/X/2024, de 30 de dezembro.

Cumpra-se,

Cidade da Praia, aos 18 de maio de 2026. — O Ministro do Turismo e Transportes, *José Sá Nogueira* e o Ministro das Finanças, *Olavo Avelino Correia*.